



**PORTARIA CGMP nº 484**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

*Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.*

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

**CONSIDERANDO** que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

<b>EXAME</b>	<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>DESLIGAMENTO</b>
IX	ELSO LOURENÇO JÚNIOR	01/09/2019
IX	MARIA RITA DA SILVA PRUDENTE DE MORAES	02/09/2019
IX	FABIANA DE OLIVEIRA SOARES MEHL DE ABREU	11/09/2019
IX	JORGE LUIZ DA SILVA DE SOUZA JUNIOR	11/09/2019
IX	ANTONIA CURVELLO BAPTISTA DUFFLES AMARANTE	16/09/2019
IX	VÍTOR DO NASCIMENTO COSTA	18/09/2019
IX	IURI DE OLIVEIRA SIZO NASCIMENTO	23/09/2019
IX	ANA LUÍZA MACEDO DE LACERDA	28/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.

**LUCIANA SAPHA SILVEIRA**  
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ